



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**
Prefeito de Goiânia**ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO**
Secretário Municipal da Casa Civil**PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA**
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal**PAULO GOUTHIER JUNIOR**
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****Enderégo:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**DECRETO N° 1660, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; e 79 da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Celço Moura de Souza**, viúvo da ex-servidora **Zezina Camilo do Nascimento**, matrícula n.º **53694-01**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 4.938,37** (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% da parcela excedente a este, nos termos do Processo n.º **5.742.892-9/2014**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Maio de 2014**.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1661, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Aparecida Lopes de Alvarenga**, matrícula n.º **90131-01**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência "M", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.849,55** (hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **Quinquênios (06): R\$ 1.109,73** (hum mil, cento e nove reais e setenta e três centavos), nos termo do Processo n.º 5.656.569-8/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1662, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Cristina Eugenia Figueiredo, matrícula n.º 468878-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “D”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **14,16/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 14 anos, 02 meses, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 308,20** (trezentos e oito reais e vinte centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 5.610.557-3/2014.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1663, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Terezinha Vieira Machado, matrícula n.º 201227-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "F", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.025,32** (hum mil, vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 410,13** (quatrocentos e dez reais e treze centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 4.153.573-3/2010 e 5.593.376-6/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1664, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Elizabeth Alves do Prado, matrícula n.º 194492-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.026,01** (dois mil, vinte e seis reais e um centavo); **Quinquênio (05): R\$ 1.013,01** (hum mil, treze reais e um centavo); **Adicional de Titularidade: R\$ 607,80** (seiscientos e sete reais e oitenta centavos), nos termos dos Processos n.ºs, 2.032.398-1/2002 e 5.588.074-3/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO N° 1665, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Aparecida de Jesus Pimenta, matrícula n.º 55786-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência ‘H’, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.062,60** (hum mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos) e **Quinquênio (06): R\$ 637,56** (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Processo n.º 5.581.945-9/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO N° 1666, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Neuza dos Santos Pereira, matrícula n.º 248410-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "E", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.006,67** (hum mil, seis reais e sessenta e sete centavos) e **Quinquênio (04): R\$ 402,67** (quatrocentos e dois reais e sessenta e sete centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.248.522-1/1998 e 5.534.471-0/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1667, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Rosa de Moraes, matrícula n.º 66028-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “Q”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.722,79** (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos); **Quinquênios (07): R\$ 1.905,95** (hum mil, novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos); **Adicional de Titularidade R\$ 816,83 (oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)**, nos termos do Processos n.º s. 207.478.3/1988 e 5.539.777-5/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO N° 1668, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Helena de Castro Moura Nunes**, **matrícula n.º 48615-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “R”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.608,98** (cinco mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos); **Quinquênio (07): R\$ 3.926,29** (três mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 1.121,79** (hum mil, cento e vinte e um reais e setenta e nove centavos), nos termos do Processo n.º 5.237.286-1/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1669, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Efigenia Ducarmo Rocha, matrícula n.º 207691-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.496,45** (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos); **Quinquênio (04): R\$ 1.398,58** (hum mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 1.048,93** (hum mil, quarenta e oito reais e noventa e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 3.360.004-6/2008 e 4.864.728-6/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO N° 1670, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Antonio Procópio da Silva, matrícula n.º 95982-01**, aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Publicas, Grau G , Referência "T", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 923,23** (novecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) e **Quinquênios (07): R\$ 646,26** (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), nos termos dos Processos n.ºs 4.200.537-1/2010 e 5.543.402-6/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de janeiro de 2014**.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO N° 1671, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Lucimar Elidio dos Santos Ferreira, matrícula n.º 25640-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “I” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 769,61** (setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos); **Quinquênios (05): R\$ 461,77** (quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), nos termos dos Processos n.ºs 017.059-3/1985 e 4.449.000-5/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1672, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Eli Ribeiro Lopes de Carvalho, matrícula n.º 58505-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 861,96** (oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) e **Quinquênio (05): R\$ 430,98** (quatrocentos e trinta reais e noventa e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 5.559.974-2/2013 e 5.124.454-2/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**DECRETO N° 1673, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Mauro Roberto Bonifácio**, matrícula n.º **22942-01**, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 982,04** (novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 822,53** (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos); **Quinquênios (07): R\$ 687,43** (seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs 5.601.383-1/2014

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1674, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/03, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/12, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso IV, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Cleomar Antonio da Silva, matrícula n.º 95141-01**, aposentado no cargo de Artífice de Manutenção Mecânica, Grau 6, Referência "I", por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 923,23** (novecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos); **Quinquênios (06): R\$ 553,94** (quinhentos e cinquenta três reais e noventa e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 5.167.547-9/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1675, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Decisão Judicial da 3^a Vara da Fazenda Pública Municipal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no Processo nº 201.300.886.573, transitada em julgado, bem como o Processo nº 5.796.718-8/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão especial judicial em favor de **Vitória Marques da Silva**, ora representado por seu genitor, Uelton Messias da Silva, e que deverá ser paga até a data em que completar 25 anos de idade.

Parágrafo único. O valor da pensão de que trata o *caput* deste artigo será correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente, no valor atual de **R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º Correrá à conta do Tesouro Municipal a despesa a que se refere este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1676, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº.1676 /2014

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/ Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
56381210	Doralice de Araújo Santos	201928-01	Agente de Apoio Educacional	IV	F	Secretaria Municipal de Educação	18/02/2014
56923705	Hellen Pinheiro Machado	958930-01	Assistente Administrativo	III	B	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	10/02/2014
57230096	Juliano Carneiro da Silva	798894-01	Guarda Municipal	06	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	01/04/2014
57269588	Marcelo Teodoro de Castro	918970-01	Guarda Municipal	06	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	17/04/2014
57177314	Marciel Oliveira Ávila	918628-01	Guarda Municipal	06	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	01/04/2014
56257209	Marcos Pinheiro Cavalcante	1084828-01	Agente Municipal de Trânsito	07	A	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	10/02/2014
57259515	Paulo Mendes de Castro	761320-02	Guarda Municipal	06	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	29/04/2014
56965751	Rodrigo Gonçalves da Penha	923664-01	Guarda Municipal	06	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	01/04/2014

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**DECRETO N° 1677, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 4.924.983-7/2012, **RESOLVE retificar o Decreto nº 766, de 31 de março de 2008**, que exonerou, a pedido, **OTÁVIO BALESTRA NETO, matrícula nº 564168-1**, do cargo de *Analista em Saúde I – PF0, Nível S03, Referência “R01”*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 20 de novembro de 2007**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1678, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Concede Progressão Horizontal ao servidor do Magistério, que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial transitada em julgado nº. 200702268660 (*Ação Declaratória*) do juízo da 3^a Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia e considerando o contido no Processo nº. 5.528.154-8 /2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas, **Progressão Horizontal** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as **Ref./Padrões** e a partir das datas especificadas na Decisão Judicial, nos termos da Lei n.º 7.399, de 23 de dezembro de 1994; Lei n.º 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei n.º 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, ao servidor abaixo relacionado:

NOME/MATRÍCULA	CARGO	REF/PADRÃO	A PARTIR DE
EDER DASDORIANO PORFÍRIO MAT. 185299-01	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I	05	01/02/1996
		06	01/02/1997
		07	01/02/1998
		08	01/02/1999
		09	01/02/2000
	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	E	01/02/2001
		F	01/02/2002
		G	01/02/2003
		H	01/02/2004
		I	01/09/2006
		J	01/09/2008

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

Art. 2º Em consequência ficam alterados e retificados os Decretos relacionados abaixo, que concedem Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de **profissional de Educação** para o **padrão** e a partir das datas neles especificadas, permanecendo inalterada a classe em que se posiciona.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO	DECRETO	A PARTIR DE
EDER DASDORIANO PORFÍRIO	185299-01	I para K	2124/2010	01/09/2010
		J para L	2185/2012	01/09/2012

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1679, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **ANANDA PAPALARDO BRAGA**, matrícula nº **981940-1**, CPF nº 019.808.801-90, Assistente Administrativo, Nível III, Referência “B”, da Agência Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 16 de junho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1680, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **HERNANI MORAES DE SOUSA**, matrícula n° **988855**, CPF n° 022.334.491-50, Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência “B”, da Agência Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, **a partir de 1º de junho de 2014**.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1681, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar HERNANI MORAES DE SOUSA, matrícula nº 988855**, CPF nº 022.334.491-50, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, símbolo DAI-4*, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, **a partir de 1º de junho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO N° 1682, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n° 5.799.023-6/2014, **RESOLVE dispensar MÁRCIA ELAINE DE BRITO REIS, matrícula n.º 307130, CPF n.º 838.945.191-34**, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Manutenção de Edificações, símbolo DAI-5*, do Departamento de Manutenção Predial, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 1º de julho de 2014**.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO N° 1683, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.799.023-6/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MÁRCIA ELAINE DE BRITO REIS**, matrícula n.º **307130**, CPF nº **838.945.191-34**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Divino Rodrigues, **a partir de 1º de julho até 31 de dezembro de 2014**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1684, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.797.761-2/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores **HÉLIOS DE MACEDO E SILVA FILHO**, matrícula n.º 84891, CPF nº 273.969.751-15, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 449610, CPF nº 549.294.821-00 e **ELZA OLIVEIRA DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula nº 221430, CPF nº 603.620.571-68, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, mantidos à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestarem serviços junto ao Gabinete do Vereador Deivison Costa, **durante o exercício de 2014**, com todos os direitos e vantagens de seus cargo **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**DECRETO N° 1685, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, CARLOS ALBERTO DA SILVA,
matrícula nº 671916, CPF nº 566.739.141-49, do cargo, em comissão, de
Assessor VI, símbolo CAS-6, com lotação na Secretaria Municipal de
Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 30 de junho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1686, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, WAGNER BORGES TAVARES,
matrícula nº. 1164112, CPF nº 889.487.571-72, do cargo, em comissão, de
Assessor II, símbolo CAS-2, com lotação no Instituto de Assistência à Saúde e
Social dos Servidores Municipais de Goiânia, **a partir de 1º de julho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1687, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo, em
comissão, de *Assessor II, símbolo CAS-2*, **a partir de 06 de junho de 2014**,
conforme abaixo especificado:

NOME	MATRÍCULA	CPF
CARLENE LOBO VIEIRA	777072	252.647.101-04
NEUDSON FERREIRA SANTANA	520772	260.590.611-68
MARIA HELENA ALVES	949540	213.690.541-49
WALDIRENE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA	530263	589.618.441-72
WERNER VON BRAUN DE OLIVEIRA	659398	467.643.301-82

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO N° 1688, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n° 1.478, de 06 de junho de 2014, na
parte que exonerou os servidores abaixo relacionados, do cargo, em comissão,
de *Assessor I, símbolo CAS-1*, conforme ali especificado:

NOME	MATRÍCULA	CPF
DIVINA MARIA PIRES	1033719	467.014.271-20
EDILAINÉ BARCOS DA SILVA	282073	565.210.301-91

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO N° 1689, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n° 1.479, de 06 de junho de 2014, na
parte que exonerou os servidores abaixo relacionados, do cargo, em comissão,
de *Assessor II, símbolo CAS-2*, conforme ali especificado:

NOME	MATRÍCULA	CPF
ANA PAULA CAMPOS DE B. MALAGUETA	1180592	420.731.112-20
CARLA SANDRA BARACHO DA SILVA	692328	694.226.641-87
REILA CORCELLI MIRANDA DE SOUSA	672084	530.935.851-04

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1690, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n° 1.479, de 06 de junho de 2014**, na parte que exonerou a servidora abaixo relacionada, do cargo, em comissão, de *Assessor II, símbolo CAS-2*, conforme ali especificado:

NOME	MATRÍCULA	CPF
FLÁVIA MARIA DO NASCIMENTO	391514	702.034.401-10

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1691, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar CAROLINE VELLASCO DE CASTRO CURADO,
matrícula nº 743623, CPF nº 005.818.131-89, da função de confiança de
Chefe da Divisão de Acesso e Vínculo, símbolo DAI-7, do Departamento de
Atenção Primária, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal
de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a
não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de
Goiânia, *designar IVANA ALVARENGA DA SILVA FARIA*, matrícula
nº 332062, CPF nº 233.715.441-68, para exercer a mesma função, **tudo a
partir de 02 de junho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO N° 1692, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE dispensar CATHARINE MARQUES PEREIRA, matrícula
n.º **709859**, CPF n.º 898.068.911-04, da função de confiança de *Chefe do Setor de Revisão de Publicações, símbolo DAI-4*, da Divisão de Publicação, Agendamento e Controle de Processos, do Departamento de Programação e Controle de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 20 de junho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1693, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar ROSILANE MOTA LEITE, matrícula n.º 863700**, CPF n.º 291.951.521-72, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Contabilidade da Administração Direta, símbolo DAI-5*, da Diretoria de Contabilidade e Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 16 de maio de 2014**.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO N° 1694, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar NILVA MARIA ALVES, matrícula n.º 73903**, CPF n° 129.639.411-53, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Articulação e Mobilização Social*, símbolo DAI-5, do Departamento de Ações Estratégicas e Articulação, da Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar LINDOMAR SOARES PEREIRA, matrícula n.º 725234*, CPF n° 577.950.021-53, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 16 de maio de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO N° 1695, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar MARIA ODETE DA SILVA, matrícula nº 775142**, CPF nº 585.927.331-20, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, símbolo DAI-4*, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, **a partir de 1º de junho de 2014**.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1696, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar JACQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 1072609**, CPF nº 735.349.511-15, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, símbolo DAI-4*, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir de 17 de junho de 2014**.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1697, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar RAFAEL PEREIRA DE JESUS JÚNIOR, matrícula n.º 1040324**, CPF n.º 878.507.961-87, da função de confiança de *Encarregado de Turma, símbolo DAI-3*, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 02 de maio de 2014**, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar AFONSO DA PAIXÃO SEABRA, matrícula n.º 979252**, CPF n.º 279.500.341-49, para exercer a mesma função, **a partir de 16 de maio de 2014**.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1698, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar DIVINA LEMES DE SOUZA**, matrícula n.º **76007**, CPF n.º 253.216.501-44, da função de confiança de *Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*, símbolo DAI-5, do Departamento de Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar RAFAEL PEREIRA DE JESUS JÚNIOR**, matrícula n.º **1040324**, CPF n.º 878.507.961-87, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 02 de maio de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO N° 1699, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar LUCÉLIA SANTOS ALCÂNTARA, matrícula nº 976245, CPF nº 828.852.571-72, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Engº. Robinho Martins de Azevedo, símbolo FGSG-I*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de junho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1700, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 1.516, de 10 de junho de 2014*, que designou pessoal para exercer funções de confiança da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, *para considerar conforme abaixo especificado*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato:

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Fernanda Cristina da Silva – matrícula nº 972789

CPF nº 005.675.011-08

Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira

Símbolo DAI-4

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO, MERCADOS E FEIRAS

Eloeides Diocreciano de Jesus Sousa – matrícula nº 199630

CPF nº 530.733.201-72

Supervisor de feiras Livres

Símbolo DAI-4

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1701, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear DENISE GUIMARÃES DE PAULO, matrícula nº 565237**, CPF nº 000.317.431-02, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Integração e Atendimento ao Trabalhador, símbolo DAS-2*, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, **a partir de 16 de maio de 2014**.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 074, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.769.850-1/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
5501 – 04 122 0028 2.530 – 3390.92.00 – 100 501	R\$ 6.000.000,00
TOTAL	R\$ 6.000.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
5501 – 04 122 0028 2.530 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 6.000.000,00
TOTAL	R\$ 6.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br


DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 075, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.765.054-1/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 08 (oito) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.238.676,43** (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – 08 244 0158 2.631 – 3390.36.00 – 129 573	R\$ 20.000,00
2850 – 08 244 0162 2.555 – 3390.30.00 – 129 56	R\$ 300.000,00
2850 – 08 244 0162 2.555 – 3390.36.00 – 129 56	R\$ 112.000,00
2850 – 08 244 0162 2.555 – 3390.39.00 – 129 56	R\$ 300.000,00
2850 – 08 244 0162 2.555 – 4490.52.00 – 129 56	R\$ 1.000.000,00
2850 – 08 244 0162 2.555 – 4490.52.00 – 229 56	R\$ 98.676,43
2850 – 08 244 0165 2.587 – 3390.36.00 – 129 609	R\$ 384.000,00
2850 – 08 244 0172 2.625 – 3390.36.00 – 129 592	R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.238.676,43

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

2850 – 08 244 0165 2.587 – 3190.11.00 – 129 566	R\$	1.600.000,00
2850 – 08 244 0165 2.587 – 3390.36.00 – 129 566	R\$	540.000,00
2850 – 08 244 0172 2.625 – 3390.30.00 – 229 592	R\$	98.676,43
TOTAL GERAL	R\$	2.238.676,43

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 076, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 9º, da Lei n.º 9.394 (LOA), de 21 de janeiro de 2014, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.765.221-7/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – 08 244 0162 2.555–3390.39.00 – 229 56	R\$ 90.000,00
----------------------------------------------------	---------------

TOTAL	R\$ 90.000,00
--------------------	----------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com o Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, da Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, no montante de **R\$ 5.255.865,59** (cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 077, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Abre Créditos Adicionais Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.764.916-0/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.117.051,82** (um milhão, cento e dezessete mil, cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2950 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

2950 – 08 482 0023 2.687 – 3390.39.00 – 130 547	R\$ 249.841,05
2950 – 08 482 0023 2.691 – 3390.39.00 – 130 547	R\$ 356.210,09
2950 – 08 482 0023 2.688 – 3390.39.00 – 130 547	R\$ 290.000,00
2950 – 08 482 0023 2.690 – 3390.39.00 – 130 547	R\$ 221.000,68

TOTAL GERAL R\$ 1.117.051,82

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2950 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

2950 – 16 482 0021 1.555 – 4490.39.00 – 130 547	R\$ 1.117.051,82
-------------------------------------------------------	------------------

TOTAL GERAL R\$ 1.117.051,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO N°: 52495385/13

INTERESSADO: CARLOS DAVID LOBO REZENDE

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO N° 101 /2014

À vista do contido nos autos **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 24, X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e o Sr. **CARLOS DAVID LOBO REZENDE**, referente ao imóvel situado à Rua 104, nº.614, Qd. F-19, Lt.14, Setor Sul, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no valor total de **R\$ 52.740,00** (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Após as providências legais, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO N°: 47429846/2012

INTERESSADO: MICAFE - Administração e Participação Ltda.

ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO N°102/2014

À vista do contido nos autos, e nos termos dos arts. 41 e 42, I, alínea b, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 38, parágrafo único, da Lei Municipal 9.123, de 28 de dezembro de 2011, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo e Permuta (fls. 78/87), firmado por esta Municipalidade e a empresa Micafe Administração e Participação Ltda., na forma e condições pactuadas.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO N°: 57098546/2014

INTERESSADO: BASE INFORMÁTICA CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO N°103/2014

À vista do contido nos autos **RESOLVO**, com fulcro no art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, *autorizar* a contratação da empresa **DEMETRIUS JAYME DE CAMARGO – BASE INFORMÁTICA**, para a prestação de serviços de manutenção do software JURÍDIKO – Sistema Integrado de Apoio ao Advogado, utilizado pela Procuradoria do Contencioso, perfazendo o valor total de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Após as providências legais, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Comunicação**PORTARIA N° 002 de 1º de junho de 2014**

Dispõe sobre a alteração do procedimento para distribuição de Mídia Institucional de interesse da Prefeitura de Goiânia em jornais e revistas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposições previstas no Decreto nº 193 de 28 de janeiro de 2000 e;

CONSIDERANDO as disposições das Portarias 03/2009-GAB e 01/2010-GAB da Secretaria Municipal de Comunicação, que dispõe sobre os critérios adotados para distribuição de Mídia Institucional de interesse do Governo Municipal em jornais e revistas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para melhorar o controle na distribuição das Mídias aos veículos de comunicação e a necessidade de dar maior transparência ao cumprimento dos Princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente para estabelecer critérios objetivos na distribuição das mídias aos jornais e revistas que veiculam a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social:

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso III do parágrafo 4º do artigo 1º da Portaria 003 de 29 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

Parágrafo 4º - ...

III – O nome de fantasia deve constar do contrato social ou da inscrição no CNPJ, como alternativa, poderá constar de declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, emitida pelo veículo, da qual devem constar o nome de fantasia, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data.”

Art. 2º - A Portaria 003 de 29 de setembro de 2009, fica acrescida do seguinte art. 3º-A:

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Av. do Cerrado, nº 999, 3º andar, Bloco F, Park Lozandes, Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-1005
secom@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Comunicação

"Art. 3º-A - o veículo receberá o certificado de aptidão com validade até o dia 31 de dezembro do ano de sua emissão."

Art. 3º - A renovação do certificado de aptidão para a distribuição de Mídia Institucional, à imprensa escrita em jornais e revistas, será entregue aos veículos após:

I - apresentação de declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que permanecem atendidos os critérios estabelecidos na Portaria 003 de 29 de setembro de 2009 da Secretaria Municipal de Comunicação;

II – apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal previstas na alínea “a” do artigo 3º da Portaria 003 de 29 de setembro de 2009 da Secretaria Municipal de Comunicação;

Parágrafo único – Em caso mudança na situação cadastral, a renovação será entregue aos veículos após a apresentação dos documentos alterados.

Art. 4º - Após apresentada toda a documentação, elencada no art. 3º desta Portaria, o veículo receberá novo certificado de aptidão com validade até o dia 31 de dezembro no ano da renovação.

Art. 5º - A renovação prevista no art. 3º desta Portaria aplica-se aos certificados emitidos no ano de 2013.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2010.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, aos 1º dia do mês de junho de 2014.

Edmilson Divino dos Santos
Secretário Municipal de comunicação

**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 033 / 2014****PROCESSO:** 54380496 / 2013**CONSIGNANTE:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**.**CONSIGNATÁRIA:** **PARANÁ BANCO S.A.****OBJETO:** Concessão pela **CONSIGNATÁRIA** de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal aos servidores e empregados do Município de Goiânia, ativos, inativos e pensionistas, efetivos e comissionados, a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a **CONSIGNATÁRIA** e o próprio servidor e/ou empregado, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores e empregados da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional e das Companhias, ativos, inativos e pensionistas, efetivos e comissionados, da Prefeitura Municipal de Goiânia.Consignação por parte da **CONSIGNANTE** dos valores para amortização mensal de débitos decorrentes das obrigações assumidas pelos servidores e/ou empregados do Município de Goiânia junto à **CONSIGNATÁRIA**.**FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:**

Parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 59, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 4.303, de 12 de setembro de 2013, Portaria SEMGEP nº 4616, de 14 de outubro de 2013, artigo 3º, parágrafos primeiro, segundo e terceiro do Decreto nº 4314, de 27 de setembro de 2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2014

**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 034 / 2014****PROCESSO:** 57172053 / 2014**CONSIGNANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP.**CONSIGNATÁRIA:** BRB – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**OBJETO:** Concessão pela **CONSIGNATÁRIA** de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal aos servidores e empregados do Município de Goiânia, ativos, inativos e pensionistas, efetivos e comissionados, a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a **CONSIGNATÁRIA** e o próprio servidor e/ou empregado, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores e empregados da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional e das Companhias, ativos, inativos e pensionistas, efetivos e comissionados, da Prefeitura Municipal de Goiânia.Consignação por parte da **CONSIGNANTE** dos valores para amortização mensal de débitos decorrentes das obrigações assumidas pelos servidores e/ou empregados do Município de Goiânia junto à **CONSIGNATÁRIA**.**FUNDAMENTAÇÃO****LEGAL:**

Parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 59, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 4.303, de 12 de setembro de 2013, Portaria SEMGEP nº 4616, de 14 de outubro de 2013, artigo 3º, parágrafos primeiro, segundo e terceiro do Decreto nº 4314, de 27 de setembro de 2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2014

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**Termo de Retificação do Extrato das Atas de Registro de Preços n° 63/2014 e 64/2014,
referentes ao Pregão Eletrônico nº. 084/
2014 - SRP.****Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS**Processo:** 54868863/2013-54859279/20132**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte natural, presunto fatiado, queijo tipo mussarela fatiado, salsicha, sorvete, entre outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir desta data.**Onde se lê:***“Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SMPM”***Leia se:***“Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS”**As demais disposições permanecem inalteradas.*

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato das Atas de Registro de Preços n° 074/2014 e 075/2014 referentes ao
Pregão Eletrônico nº. 125/2014 - SRP.**

Interessado: Secretaria Municipal de Políticas Racial

Processo: 56190431/2014

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, pastas e camisetas para atender à Secretaria Municipal de Políticas para Promoção da Igualdade Racial, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Empresa: CLONNE GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME CNPJ: 02.299.929/0001-53					
LOTE 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	8.000	Confecção, incluindo a diagramação e impressão de Folder 20x30cm, 4x4 cores, papel couchê, brilho, 170g, envernizado, corte especial.	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
LOTE 02					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	1.600	Confecção, incluindo a diagramação e impressão de Cartaz, tamanho 46x66cm, 4x0 cor, papel couchê, 170g.	R\$ 0,29	R\$ 464,00
LOTE 03					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	56	Confecção, incluindo a impressão de banners em policromia, e lona, com acabamento em madeira e ilhos.	R\$ 42,00	R\$ 2.352,00
LOTE 04					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	10.000	Confecção, incluindo a impressão de tablóides, 12 páginas, tamanho aberto 28x57, 4x4 cores, papel couchê brilho, 150g, dobrado e grampeado.	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
LOTE 05					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	1.010	Confecção, incluindo a diagramação e impressão de cartilhas com 60 páginas, capa 150g, papel couchê brilho, miolo 115g, 16x22cm fechada, verniz local e hot-melt.	R\$ 3,22	R\$ 3.252,20
LOTE 07					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	2.300	Confecção de camiseta em manga curta, confeccionada em malha, 100% algodão, fio 30.1, penteado, gramatura 160, cor branca, gola redonda, personalizadas, de tamanhos variados.	R\$ 7,04	R\$ 16.192,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 31.180,20	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

**Empresa: PESSOA COMUNICAÇÃO MARKETING LTDA.
CNPJ: 15.209.749/0001-10**

LOTE 06

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	1.010	Confecção de bolsa em lona personalizada, confeccionada em lona nº 10, resinada, medindo 38cm de largura x 30cm de altura, com duas divisões internas e bolso frontal com aba e logomarca.	R\$ 29,00	R\$ 29.290,00

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 29.290,00
-----------------------------	----------------------

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 60.470,20
----------------------------------------	----------------------

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014

MENOR PREÇO GLOBAL

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 794, de 07 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014, objeto do processo nº 45305881/2011, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu no dia 19/03/2014 às 09:30 hs e das propostas de preço ocorreu no dia 16/06/2014 às 08:30 hs, em conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Empresa Vencedora:
CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA.

Goiânia, 01 de Julho de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2014

MENOR PREÇO GLOBAL

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 794, de 07 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014, objeto do processo nº 47900751/2012, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu no dia 18/03/2014 às 09:30 hs e das propostas de preço ocorreu no dia 18/06/2014 às 09:30 hs, em conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Empresa Vencedora:
CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA.

Goiânia, 01 de Julho de 2014.

VALDI CAMARCO BEZERRA
Presidente



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2014

MENOR PREÇO GLOBAL

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 794, de 07 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014, objeto do processo nº 46982053/2011, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu no dia 14/03/2014 às 09:30 hs e das propostas de preço ocorreu no dia 18/06/2014 às 09:00 hs, em conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Empresa Vencedora:
CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA.

Goiânia, 01 de Julho de 2014.

VALDI CAMARCO BEZERRA
Presidente



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2014

MENOR PREÇO GLOBAL

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 794, de 07 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2014, objeto do processo nº 42929999/2010, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu no dia 20/03/2014 às 09:30 hs e das propostas de preço ocorreu no dia 26/05/2014 às 15:00 hs, em conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Empresa Vencedora:

SOUZA LIMA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

Goiânia, 01 de Julho de 2014.

VALDI CAMARCO BEZERRA
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2014****MENOR PREÇO GLOBAL**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 794, de 07 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2014, objeto do processo nº 56064010/2014, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu no dia 01/04/2014 às 09:30 hs e das propostas de preço ocorreu no dia 28/05/2014 às 15:00 hs, em conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Empresa Vencedora:
ENGEBRAS – ENGENHARIA BRASILIANA LTDA.

Goiânia, 01 de Julho de 2014.

VALDI CAMARCO BEZERRA
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
103/2008****1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 27 de junho de 2014.**2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA IZaura E JD. XAVIER.**3. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do Contrato nº 103/2008, no que tange especificamente a sua Cláusula Quarta, tendo em vista a adequação do prazo de vigência para o mesmo estabelecido no Contrato de Repasse nº 776137/2012/MDS/FNAS/CAIXA.**4. DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Contrato nº 103/2008.**5. PROCESSO Nº.:** 57318384/2014

Goiânia, 30 de junho de 2014.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto - Goiânia - Go
CEP: 74070-150 - Tel: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
AUTÔNOMO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2014	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2014	
						Início	Término
542	57865407	VALDENE MARTINS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Administrativo I	PAIF	R\$ 1.100,00	02/06/2014	30/06/2014
544	57865351	ESTACIO RODRIGUES PRADO	Instrutor (a)	Bolsa Família	R\$ 750,00	02/06/2014	30/06/2014
543	57865431	ESTER DA SILVA	Assistente Social	PAIF	R\$ 1.300,00	02/06/2014	30/06/2014
545	57865334	YASMIM MOURA RAMOS	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 1.100,00	02/06/2014	30/06/2014

Goiânia, 30 de junho de 2014.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto - Goiânia - Go
CEP: 74070-150 - Tel: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 - SAÚDE
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Pregoeiro Clerleis Rodrigues Lopes, designado pela Portaria nº 051, de 1º de agosto de 2013 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2014**, processo nº 56288597/2014, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinado ao consumo de pacientes internos e servidores das unidades: Maternidade Nascer Cidadão; PSP Wassily Chuc; UABSF Vila Rica e Antônio Carlos Pires; CAPS e Zoonoses, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

- **ARTES E DELÍCIAS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ nº 05.439.181/0001-70**

Item	Descrição	Unidade	TOTAL		Valor Unitário	Valor Total
			Mensal	Anual		
1	ABACATE. Casca verde escura brilhante e polpa cremosa aveludada, cor amarelo claro.	Kg	86	1032	R\$ 3,00	R\$ 3.096,00
2	ABACAXI PÉROLA. Polpa consistente, com casca íntegra. Unidade com peso entre 1,8 a 2,0 Kg, sem coroa.	Unidade	148	1776	R\$ 4,00	R\$ 7.104,00
3	ABÓBORA KABOTIÁ Casca grossa e de cor verde-escuro, haste aparada, polpa alaranjada, peso aproximado de 03 kg.	Kg	201	2412	R\$ 2,30	R\$ 5.547,60
4	ABÓBORA VERDE. Casca fina e de cor verde, firme, haste aparada, polpa verde-claro, peso aproximado de 500g. Não poderá apresentar casca danificada, polpa amolecida,	Kg	194	2328	R\$ 2,50	R\$ 5.820,00



	mofada.					
5	ACELGA. Folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas. Unidade: com peso aproximado de 800g.	Unidade	125	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
6	AÇAFRÃO em pó, isento de impurezas.	Kg	3,5	42	R\$ 18,00	R\$ 756,00
7	AGRIÃO. Folhas limpas e sem picadas de insetos. Com talos verdes e vistosos, sem mofos. Unidade: molho com peso aproximado de 300g.	Unidade	86	1032	R\$ 3,50	R\$ 3.612,00
8	ALFACE. Folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas. Unidade: Palito com 04 pés, com peso aproximado de 900g.	Unidade	238	2856	R\$ 3,50	R\$ 9.996,00
9	ALHO. Graúdo, haste e casca seca, em cabeça.	Kg	70,5	846	R\$ 14,00	R\$ 11.844,00
10	AMEIXA. Madura, casca fina, roxa, consistência firme.	Kg	55	660	R\$ 9,00	R\$ 5.940,00
11	BANANA MARMELO. Tamanho médio. Graúda, firme, roliça, casca íntegra, tamanho 15 cm de comprimento e 5 a 6 cm de diâmetro aproximadamente.	Kg	135	1620	R\$ 3,50	R\$ 5.670,00
12	BANANA NANICA. Tamanho	Kg	117	1404	R\$ 3,00	R\$ 4.212,00



	médio. Graúda, firme, roliça, tamanho 15 cm de comprimento e 3 a 4 cm de diâmetro aproximadamente.					
13	BANANA PRATA. Tamanho médio. Graúda, firme, roliça, tamanho 12 cm de comprimento e 3 a 4 cm de diâmetro aproximadamente.	Kg	236	2832	R\$ 3,00	R\$ 8.496,00
14	BATATA DOCE. Firme, polpa branca, peso entre 200 e 250g. Não poderá apresentar partes ocas, brotos, manchas e picadas de insetos.	Kg	108	1296	R\$ 3,00	R\$ 3.888,00
15	BATATA INGLESA. Lisa, firme, peso entre 120 e 180g, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade. Não poderá apresentar partes ocas, brotos, manchas esverdeadas e picadas de insetos.	Kg	496	5952	R\$ 3,00	R\$ 17.856,00
16	BERINJELA Casca fina e de cor roxa, firme, haste aparada, peso entre 100 a 150g. Não poderá apresentar casca suja ou manchada, polpa amolecida, mofada.	Kg	41	492	R\$ 2,80	R\$ 1.377,60
17	BETERRABA. Lisa, firme, haste aparada, peso entre 150 e 200g. Não poderá apresentar-se amolecida, brocada, com	Kg	208	2496	R\$ 2,80	R\$ 6.988,80



	folhas.					
18	BRÓCOLIS. Com talos verdes, curtos e tenros, flores grandes bem fechadas. Unidade: molho com peso aproximado de 400g.	Unidade	76	912	R\$ 4,00	R\$ 3.648,00
19	CAMOMILA desidratada.	Kg	12	144	R\$ 30,00	R\$ 4.320,00
20	CANELA Em casca, sendo esta seca, sem bolor, de cor marrom-escura.	Kg	11,5	138	R\$ 30,00	R\$ 4.140,00
21	CARÁ. Firme, peso entre 150 e 200g. Não poderá apresentar partes ocas, brotos, manchas e picadas de insetos.	Kg	78	936	R\$ 3,50	R\$ 3.276,00
22	CEBOLA BRANCA. Limpa, firme, bem seca, sem brotos, com diâmetro entre 06 e 08 cm. Não poderá apresentar amolecida, com talo grosso, manchas.	Kg	245	2940	R\$ 3,31	R\$ 9.731,40
23	CEBOLINHA <i>in natura</i> . Folhas firmes, frescas. Não poderá apresentar folhas murchas, amareladas, com picadas de insetos. Unidade: molho com peso aproximado de 150g.	Unidade	222	2664	R\$ 2,80	R\$ 7.459,20
24	CENOURA. Lisa, firme, cor laranja-vivo, tamanho 15 cm de comprimento e 05 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderá apresentar-se amolecida, brocada, com	Kg	323	3876	R\$ 2,80	R\$ 10.852,80



	manchas verdes na parte superior.					
25	CHUCHU. Casca verde e íntegra, lisa, firme, sem espinhos, com peso entre 100 e 150g. Não poderá apresentar partes ocas, brotos, manchas e picadas de insetos.	Kg	264	3168	R\$ 2,50	R\$ 7.920,00
26	COENTRO <i>in natura</i>. Folhas firmes, frescas. Não poderá apresentar folhas murchas, amareladas, com picadas de insetos. Unidade: molho com peso aproximado de 150g.	Unidade	28	336	R\$ 3,00	R\$ 1.008,00
27	COLORAU em pó. Coloração vermelha, isento de impurezas.	Kg	3,5	42	R\$ 15,00	R\$ 630,00
28	COUVE. Folhas limpas, frescas, cor verde-escuro e sem picadas de insetos e lagartas. Não poderá apresentar folhas murchas e amareladas. Unidade: molho com 07 folhas médias	Unidade	250	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
29	COUVE-FLOR. Firme, cor branca, inteira, limpas e livres de umidade externa excessiva. Não poderá apresentar-se mofada e com manchas pretas ou estar murcha. Unidade: peso entre 01 e 1,5 Kg.	Unidade	86	1032	R\$ 6,00	R\$ 6.192,00
30	ERVA-CIDREIRA desidratada.	Kg	14,5	174	R\$ 30,00	R\$ 5.220,00
31	ERVA-DOCE desidratada.	Kg	11,5	138	R\$ 30,00	R\$ 4.140,00



32	HORTELÃ <i>in natura</i>. Folhas firmes, frescas. Não poderá apresentar folhas murchas, amareladas, com picadas de insetos. Unidade: molho com peso aproximado de 150g.	Unidade	17	204	R\$ 3,00	R\$ 612,00
33	JILÓ. Casca fina de cor verde, firme, haste aparada. Não poderá apresentar casca suja, amarelada ou manchada, polpa amolecida, mofada.	Kg	40	480	R\$ 2,49	R\$ 1.195,20
34	LARANJA PERA. Casca fina, lisa, cor verde ou amarela, firme, com peso entre 170 e 190 g. Não poderá apresentar manchas ou estar murcha.	Kg	483	5796	R\$ 1,60	R\$ 9.273,60
35	LIMÃO TAITI. Firme, casca verde, fina e lisa. Não poderá apresentar-se manchado, murcho e amarelado.	Kg	125	1500	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
36	MAÇÃ GALA. Firme, casca vermelha ou rosada, lisa, polpa amarelo-creme, com peso entre 120 e 150g. Não poderá apresentar-se com manchas e/ou danos mecânicos.	Kg	163	1956	R\$ 6,00	R\$ 11.736,00
37	MANDIOCA. Com casca. Firme, limpa, peso entre 250 e 350g. Não poderá apresentar partes amolecidas, mofadas ou brocadas.	Kg	244	2928	R\$ 2,20	R\$ 6.441,60



38	MAMÃO FORMOSA. Firme, casca amarela (podendo apresentar partes esverdeadas), sem manchas, liso, polpa alaranjada, com peso entre 01 e 02 Kg.	Kg	153	1836	R\$ 3,00	R\$ 5.508,00
39	MANGA TOMY. Fruto grande com 12 cm de comprimento e 08 cm de largura, pesando aproximadamente 500g. Casca íntegra, grossa de cor vermelho-amarelo. Polpa com textura firme de cor amarelo-escura Não poderá apresentar manchas na casca, cicatrizes e partes amolecidas.	Kg	55	660	R\$ 4,00	R\$ 2.640,00
40	MARACUJÁ. Maduro, amarelado, consistência firme.	Kg	45	540	R\$ 6,00	R\$ 3.240,00
41	MELÃO. Com polpa esverdeada ou amarela, com sementes abundantes, macios, bem uniformes.	Kg	80	960	R\$ 4,80	R\$ 4.608,00
42	MELANCIA. Superfície uniforme, firme, sem furos ou rachaduras, lisa, polpa vermelha e macia, suculenta, sabor doce, com peso entre 08 e 10 Kg.	Kg	449	5388	R\$ 1,65	R\$ 8.890,20
43	MEXERICA. Arredondada, de casca espessa e alaranjada quando madura ou amarelo-esverdeada; facilmente	Kg	70	840	R\$ 3,90	R\$ 3.276,00



	removível, suco abundante e doce.					
44	MILHO VERDE. Em espiga sem casca, com grãos sadios, graúdos e macios.	Unidade	1024	12288	R\$ 0,60	R\$ 7.372,80
45	OVOS de granja, brancos, médio. Superfície lisa e limpa, com a casca inteira sem deformação, com peso entre 50 e 55g. Não poderá apresentar superfície rugosa, casca quebrada ou trincada, superfície suja com excrementos. Produto deverá ter no máximo 07 dias de embalado. Caixa com 12 Unidades.	Dúzia	190	2280	R\$ 4,50	R\$ 10.260,00
46	ORÉGANO desidratado.	Kg	4,5	54	R\$ 28,00	R\$ 1.512,00
47	PEPINO. Liso, firme, na cor verde, tamanho entre 10 e 12cm de comprimento, e 04cm de diâmetro aprox. Não poderá apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior.	Kg	98	1176	R\$ 3,50	R\$ 4.116,00
48	PÊRA. Madura, casca fina, cor amarelo-esverdeada, rígida.	Kg	65	780	R\$ 7,00	R\$ 5.460,00
49	PIMENTA bode verde , fresca.	Kg	13,5	162	R\$ 13,00	R\$ 2.106,00
50	PIMENTA DE CHEIRO verde, fresca.	Kg	13,5	162	R\$ 13,00	R\$ 2.106,00
51	PIMENTÃO. Casca verde,	Kg	26,5	318	R\$ 4,00	R\$ 1.272,00



	firme, lisa, haste aparada, peso entre 50 a 70g. Não poderá apresentar casca suja, manchada e amolecida.					
52	QUEIJO CURADO RALADO , tipo minas, com pouco sal, sem ranço, em embalagem lacrada, intacta, com procedência e data de validade	Kg	13	156	R\$ 16,00	R\$ 2.496,00
53	QUIABO . Novo, liso, firme, cor verde, tamanho entre 10 e 12cm de comprimento, e 02cm de diâmetro aprox. Não poderá apresentar brocados, duros, murchos e com manchas.	Kg	62	744	R\$ 4,50	R\$ 3.348,00
54	RABANETE . Macios, firmes, frescos e tenros; talos verdes e frescos, cor característica. Unidade: molho com peso aproximado de 400g.	Unidade	61	732	R\$ 4,50	R\$ 3.294,00
55	REPOLHO branco . Firme, cor verde-claro, sem picadas de insetos e lagartas. Não poderá apresentar folhas amarelas e murchas.	Kg	130	1560	R\$ 3,50	R\$ 5.460,00
56	RÚCULA . Folhas largas, limpas, sem picadas de insetos, com coloração verde-escura. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas. Unidade: molho com peso aproximado de	Unidade	82	984	R\$ 4,00	R\$ 3.936,00



	300g.					
57	SALSA in natura. Folhas firmes, frescas. Não poderá apresentar folhas murchas, amareladas, com picadas de insetos. Unidade: molho com peso aproximado de 150g.	Unidade	30	360	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
58	TOMATE. Liso, firme, de forma oval, maturação média (que não esteja nem maduro, nem totalmente verde), peso médio de 110 a 140g. Não poderá apresentar manchas amareladas e pretas, rachaduras, picadas de insetos.	Kg	707	8484	R\$ 4,50	R\$ 38.178,00
59	VAGEM. Nova, lisa, firme, cor verde. Não poderá apresentar-se brocada, murcha, dura e com manchas.	Kg	82	984	R\$ 6,80	R\$ 6.691,20
Valor Total						R\$ 345.000,00

VALOR TOTAL PROCESSO: R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Goiânia, 24 de junho de 2014.

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**

**PORTARIA SME N° 023, de 24-6-2014.**

*Constitui Comissão de Sindicância
e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 009, de 03 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

I) O Parecer nº 344/2013 – PAA da Procuradoria-Geral do Município, que aponta para a necessidade de apurar irregularidade em face da servidora **Paula Crispim Valentino de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 924954-03, PE-II, exercendo a função de Professora Regente, lotada na Escola Municipal Jardim do Cerrado IV, por supostamente ter infringido o disposto no art. 40, I, V, VI, VII e XI da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia) e nos arts.141, I, III, X e 142, XVIII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras **Norma Lúcia de Oliveira**, PE-II, Matrícula Funcional nº 731765-03, Apoio-Técnico Professor, lotada na Assessoria Técnica e de Gestão/Gabinete, **Cleide Mocó Lima**, PE II, Matrícula Funcional nº 228400-04, Apoio-Técnico Professor, lotada na Assessoria Técnica e de Gestão/Gabinete, **Iraildes Santos Gonçalves**, PE-II, Matrícula Funcional nº 437778-3/4, Apoio-Técnico Professor, lotada na Assessoria Técnica e de Gestão/Gabinete, **Valdenise Alves Moreira**, PE-II, Matrícula Funcional nº 311570-01, Apoio-Técnico Professor, lotada na Assessoria Técnica e de Gestão/Gabinete e **Mariane Guimarães de Abreu Azevedo**, AAA, Matrícula Funcional nº 1009370-01, Apoio-Técnico Administrativo, lotada na Assessoria Técnica e de Gestão/Gabinete, para, sob a presidência da **primeira** e secretariada pela **última**, apurar os fatos denunciados constantes no processo de nº 48993443.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2014.

PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
– Secretária -

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E PAGAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO
N° 040/2009**

1. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014.
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
3. CONTRATADA: Primecon Construtora Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e o Sr. Marco Antônio Batista Júnior, representante legal da Contratada.
5. OBJETO: Pagamento por indenização, de reajuste do Contrato n°040/2009
6. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, XXI, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Arts. 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 3º, § 1º, da lei nº 10.192/2001.
7. PERIODICIDADE: Agosto de 2009 a agosto de 2010.
8. VALOR: R\$ 12.197,58 (doze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).
9. PROCESSO : 45438627

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2012**

1. PROCESSO: 57350610/2014

2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

3. CONTRATADA: Fênix Ambiental Engenharia Ltda.

4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva Secretária Municipal de Educação e o Sr. Antônio José Batista representante legal da Contratada.

5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n° 041/2012, para a prestação de serviços e obras de engenharia visando à construção de um Centro Municipal de Educação Infantil no Setor Solange Park II, conforme condições estabelecida no instrumento contratual e no Edital da Tomada de Preços n° 016/2010 e seus anexos.

6. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato n° 041/2012 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2014.

7. DATA DA ASSINTURA: 30/05/2014

Rua 226 n° 794

Setor Leste Universitário - Goiânia - GO

CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905

gabineteneydeaparecida@gmail.com

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E PAGAMENTO**

1. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014

2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

3. CONTRATADA: Geo Engenharia Ltda.

4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e a Sra. Flávia Maria de Assis Paula, representante legal da Contratada.

5. OBJETO: Pagamento, por meio de indenização, de reajuste do Contrato nº 054/2009, cujo objeto era a prestação de serviços de obra e engenharia para ampliação da Escola Municipal de Tempo Integral Zevera Andrea Vecci, nesta Capital, referente à periodicidade de agosto de 2009 a agosto de 2010, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.5.1 e 3.5.2 do referido instrumento.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, XXI, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Arts. 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.17.50.12.361.0017.1002 – 4.4.90.93.00.101

8. VALOR: R\$ 27.128,08 (Vinte e sete mil cento e vinte e oito reais e oito centavos).

9. PROCESSO: 43604341

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E PAGAMENTO**

1. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014

2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

3. CONTRATADA: Geo Engenharia Ltda.

4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e a Sra. Flávia Maria de Assis Paula, representante legal da Contratada.

5. OBJETO: Pagamento, por indenização, de juros contratuais referente ao atraso no pagamento das medições do Contrato nº 016/2009.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 40, XIV, da Lei nº 8.666/1993.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.17.50.12.122.0144.2016 – 3.3.90.39.00 – 101 526

8. VALOR: R\$ 4.384,56 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

9. PROCESSO: 45758141

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E PAGAMENTO**

1. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014.
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
3. CONTRATADA: Petri Construções e Transportes Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e o Sr. Eduardo Vinicius Peixoto Trindade, representante legal da Contratada.
5. OBJETO: Pagamento, por indenização, de reajuste do Contrato n° 060/2009.
6. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, XXI, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Arts. 40, XI e 55, III, da Lei n° 8.666/1993 e Art. 3º, § 1º, da Lei n° 10.192/2001.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.17.50.12.361.0139.1002 – 4.4.90.93.00.101 526
8. VALOR: R\$ 22.788,25 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
9. PROCESSO: 50608972

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E PAGAMENTO**

1. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014.

2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

3. CONTRATADA: Geo Engenharia Ltda.

4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e a Sra. Flávia Maria de Assis Paula, representante legal da Contratada.

5. OBJETO: Pagamento de juros contratuais, por meio de indenização, nos termos da Cláusula Terceira, itens 3.1.2 e 3.3, por atraso de pagamento das medições do Contrato nº 054/2009, cujo objeto era a prestação de serviços de obras e engenharia para a execução de serviços referente a ampliação da Escola Municipal de Tempo Integral Zevera Andrea Vecci, nesta Capital.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 40, XIV Lei 8.666/93.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.17.50.12.122.0144.2016 – 3.3.90.39.00 – 101 526

8. VALOR: R\$ 1.809,53 (hum mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos).

9. PROCESSO: 45758117

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E PAGAMENTO**

1. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014.
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
3. CONTRATADA: Petri Construções e Transportes Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e o Sr. Eduardo Vinicius Peixoto Trindade, representante legal da Contratada.
5. OBJETO: Pagamento, por indenização, de reajuste do Contrato n° 061/2009.
6. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, XXI, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Arts. 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.17.50.12.361.0139.1002 – 4.4.90.93.00.101.526
8. VALOR: R\$ 18.050,79 (dezoito mil, cinquenta reais e setenta e nove centavos).
9. PROCESSO: 45471497

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2014

O Secretário Municipal de Habitação, da Prefeitura de Goiânia-Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termo do contido no processo de nº. 55178372 de 14 de abril de 2013, em atendimento à Portaria 317 de 19 de Julho de 2013, por execução do Contrato PAC II 0352.721-50/2011 MCMV – FAR 0359.389-75 firmado com o Ministério das Cidades e o Decreto Nº. 7.499, de 16 de junho de 2011, visando dar publicidade e transparência às atividades desenvolvidas vem publicar, após cumpridas as devidas formalidades, a relação dos endereços cujas famílias se recusaram a fornecer os dados e documentos necessários ao processo de seleção para ocupação do Empreendimento Habitacional Antônio Carlos Pires das Áreas de Preservação Permanente localizadas nos setores **Santo Hilário** e da Área pública Municipal do **Parque Amazonas – Avenidas Piratininga/Antônio Fidélis/Ipoméia**.

Ficam as famílias residentes nos endereços constantes do anexo I deste edital, notificadas que a não apresentação dos dados e documentos necessários, no prazo de 10 (dez) dias ensejarão em medidas judiciais imprescindíveis à regularização das referidas áreas de origem.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação, ao 1º dia do mês de julho de 2014.

DENÍCIO TRINDADE
Secretário

ANA ALICE BORGES C. BUENO
Diretora do DPSC

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br

www.goiânia.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

ANEXO I – EDITAL 006/2014

NR	AVENIDA/RUA	QUADRA	LOTE	Nº
1	AVENIDA PIRATININGA	4	1A	
2	AVENIDA PIRATININGA	1A	4A	*
3	AVENIDA PIRATININGA	1A	9A	*
4	AVENIDA PIRATININGA	1A	9A	*
5	AVENIDA PIRATININGA	1A	9	*
6	AVENIDA PIRATININGA	*	*	6
7	AVENIDA PIRATININGA	*	*	18
8	AVENIDA PIRATININGA	4	2B	*
9	AVENIDA PIRATININGA	1A		3
10	AVENIDA PIRATININGA	1A	*	9
11	AVENIDA PIRATININGA	4	1B	
12	AVENIDA PIRATININGA	4	1B	
13	AVENIDA PIRATININGA			
14	AVENIDA PIRATININGA			
15	AVENIDA PIRATININGA	1A	*	2
16	AVENIDA PIRATININGA	4	3	
17	AVENIDA PIRATININGA	4	2C	
18	AVENIDA PIRATININGA	4	2	
19	RUA IPOMEIA	34B	7	
20	RUA IPOMEIA	*	*	114
21	RUA IPOMEIA	34B	7	*
22	RUA IPOMEIA	34B	7	*

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 007/2014

O Secretário Municipal de Habitação, da Prefeitura de Goiânia-Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termo do contido no processo de nº 55178372, de 14 de abril de 2013, em atendimento à Portaria 317 de 19 de Julho de 2013, por execução do Contrato PAC II 0352.721-50/2011 MCMV – FAR 0359.389-75 firmado com o Ministério das Cidades e do Decreto nº. 7.499 de 16 de junho de 2011, visando dar publicidade e transparência às atividades desenvolvidas vem publicar, após cumpridas as devidas formalidades a relação das famílias que se encontram nos critérios de desapropriação dos imóveis e terão a reposição do imóvel atingido nas Áreas de Preservação Permanente, localizadas nos setores **Santo Hilário e Vila Romana**, e da Área pública Municipal do **Parque Amazonas: Avenidas Piratininga/Antônio Fidélis/Ipoméia**, sendo removidas para o Empreendimento Habitacional de Interesse Social Antônio Carlos Pires, conforme **anexo I** deste edital.

Ficam as famílias relacionadas no anexo I deste Edital, que a transferência para o Empreendimento acima citado se dará no período de 28 de julho de 2014 à 10 de setembro de 2014, conforme plano de reassentamento elaborado pela Secretaria Municipal de Habitação.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação, ao 1º dia do mês de julho de 2014.

DENÍCIO TRINDADE
Secretário

ANA ALICE BORGES C. BUENO
Diretora do DPSC

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

ANEXO I – EDITAL 007/2014

NR	NOME DO TITULAR	CPF	BAIRRO	LOGRADOURO	QD.	LT.	Nº	NIS
1	ANA ESCOLASTICA DE ARAÚJO	728.144.031-68	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS	34	9	*	20323283491
2	ELIZIETE DE SOUSA SILVA	033.046.253-99	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS	34	8	*	21200912251
3	GENI CARNEIRO MOREIRA	972.631.331-72	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS	34	12	*	20424064159
4	GENICA ROSA FAVORITO	022.294.141-34	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS	34	10	*	20048857097
5	GLEYKA MARIA ALVES NOLETO	035.306.271-51	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS	34	13	*	20048857216
6	LEILA MARIA CORREA BARBOSA	233.218.491-00	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS	34	7	*	17013474361
7	MARIA APARECIDA NUNES	133.793.131-49	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS	34	6	*	17029807330
8	MARIA AUGUSTA GONCALVES ARCANJO COSTA	517.772.071-34	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS	34	9	*	12508510027
9	MARIA CAMILO DA CRUZ RODRIGUES	938.123.101-04	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS	34	18	*	16505772686

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

10	MARIA OSMARINA SILVA DE SENA	073.787.182-20	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS	34	17 A	*	12423835320
11	MARIA ROSA DA SILVA	271.290.551-20	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS	34	16	*	10737368982
12	MAURICIO ROSA FAVORITO	869.556.081-34	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS	34	10	*	12712220317
13	MARIA DE FATIMA FERREIRA	435.780.551-51	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS	34	7	*	12310761224
14	MARILEUZA ROSA RAMOS	710.275.051-04	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS	34	16A	*	12773334312
15	ADELAIDE MARTINS SALES	394.538.041-39	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	4	4	*	20323396504
16	ARLUCINDA CARVALHO DE SOUZA	972.428.531-68	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	1A	8	*	13135017310
17	CAREN DA LUZ COSTA BRITO	037.512.111-01	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	3	7	*	20608667875
18	CECILIA DOS SANTOS FREIRE	003.267.531-68	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	4	5	*	10888364250
19	CICERA INACIA DA CONCEICAO	032.623.731-33	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	*	*	5	20330867878
20	CICERO INACIO DA CONCEICAO	002.684.821-01	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	1A	5	5	23673182141
21	CEZARINO EPAMINONDAS ROCHA SILVA	976.070.101-49	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	1A	9	*	20330868262
22	DANIEL DE SOUZA COSTA	943.375.351-87	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	10	*	*	12987707314
			PARQUE AMAZÔNIA					
23	DANYELLA DA SILVA FREIRE	026.941.751-63	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	4	5	*	13459571313

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
 Cidade Jardim – Goiânia – GO
 CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
 E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

24	DIVINO MONTEIRO DOS SANTOS	288.751.761-91	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	34	7A	*	12030266304
25	EDINA CARVALHO DE SOUSA	967.984.161-87	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	1A	53	*	12990237315
26	EDINALVA CARVALHO DE SOUSA	953.555.101-91	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	1A	8	*	13488572314
27	ELVANDO DOS SANTOS SOUZA	024.035.381-16	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	34B	11B	*	13605586316
28	ELZINETE FRANCISCO DOS SANTOS	746.528.931-91	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	1A	8	*	16023161074
29	EUNICE BATISTA SIMOES	772.711.811-72	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	*	*	10	17013451469
30	GRACIELLY MARTINS SALES	031.311.641-58	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	4	4	*	20323396520
31	GLEITIELLY DA CONCEIÇÃO COSTA	040.151.541-93	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	1A	*		
32	IZELMA GOMES DA SILVA	08.668.81-43	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	1A	9	*	13691972313
33	JACIANE DIVINA DE BESSA	887.026.421-15	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	7	*	*	16209464697
34	JAMILSON DE BESSA SOUZA	013.746.961-61	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	7	*	*	16209439927
35	JAYME LUCIANO BARBOSA	585.790.871-04	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	1A	9A	*	12295198951
36	JOANA ALVES DE FONTE	146.134.761-00	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	7	*	*	12057658750
37	JOSE RUBENS DO NASCIMENTO	130.674.351-68	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	1	*	*	10659450345
38	JOVENIL CARVALHO DE SOUZA	620.728.621-91	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	*	*	8	13025168314

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
 Cidade Jardim – Goiânia – GO
 CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
 E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

39	KATIANE MONTEIRO DOS SANTOS	732.963.501-44	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	3	7A	*	13173429310
40	KEILY CRISTINA INACIO SILVA	826.455.311-72	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	*	*	6	20330868327
41	LEANDRO MARTINS SALES	007.891.501-58	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	4	4	*	20323396555
42	LUCIA DE FATIMA PEREIRA DA COSTA	237.937.084-20	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	3	7	*	12290513379
43	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	187.638.888-90	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	1	5	*	12479490779
44	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	991.130.401-97	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	1A	10	*	20330868289
45	MARIA DE FATIMA INACIO	834.326.711-72	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	*	*	6	20615338966
46	MARLENE BARBOSA	260.968.111-91	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	1A	9A	*	17004402825
47	MERCINA SOUZA PEREIRA	587.591.151-49	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	1A	8	*	2580624520
48	MONICA COTRIM BARBOSA	942.726.111-00	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	1A	10	*	20791425325
49	OZELIA MARIA BORGES	331.082.341-53	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	*	*	10	12133426851
50	ROSEMAR BARBOSA DE SOUZA	533.026.641-68	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	1A	10	*	
51	ROZANGELA BARBOSA	532.292.821-91	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	1A	9	*	16555851024
52	TELMA INACIO CARDOSO	916.064.031-68	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	18	*	19	12822819310
53	TIBURCIO RODRIGUES DE JESUS	025.806.245-20	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	3	6	*	10798908146

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

54	VALTEIR TADEU BORGES	819.447.721-20	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	*	*	10	12359944824
55	VANDA DE LIMA OLIVEIRA SANTOS	469.826.551-72	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	2	*	*	20323396369
56	VAGNO MATOS CARNEIRO	635.113.123-53	PARQUE AMAZÔNIA	AVENIDA PIRATININGA	3	9		13507217316
57	ALINE BARBOSA DOS SANTOS	038.846.021-01	PARQUE AMAZÔNIA	RUA IPOMEIA	34	10	*	20649490082
58	DIRLEY MENDES GONCALVES	440.512.391-87	PARQUE AMAZÔNIA	RUA IPOMEIA	34	*	*	10829790869
59	DORANDINA MARIA DE ALMEIDA	394.427.801-15	PARQUE AMAZÔNIA	RUA IPOMEIA	34	1	*	20048857321
60	EULALIA GOMES BRAGA	574.658.511-49	PARQUE AMAZÔNIA	RUA IPOMEIA	34 B	9	*	12710022313
61	IZABEL RIBEIRO DE SOUZA GOMES	884.638.261-72	PARQUE AMAZÔNIA	RUA IPOMEIA	34 B	9	*	12632694312
62	LUIZ CARLOS LIMA GRANJEIRO	852.012.271-04	PARQUE AMAZÔNIA	RUA IPOMEIA	33 B	*	8	12605362975
63	JOSE FIGUEREDO CRUZ	244.372.042-04	PARQUE AMAZÔNIA	RUA IPOMEIA	34 B	09A	*	12066389112
64	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	410.872.161-68	PARQUE AMAZÔNIA	RUA IPOMEIA	34 B	1	*	12316977229
65	MARIA MODESTO DE JESUS	917.711.881-20	PARQUE AMAZÔNIA	RUA IPOMEIA	34B	2	*	20971406175
66	NAURI RODRIGUES SOARES	271.474.281-53	PARQUE AMAZÔNIA	RUA IPOMEIA	34B	4	*	10260153890

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

67	EDILIENE CARNEIRO DA CRUZ	655.993.301-68	PARQUE AMAZÔNIA	ALAMEDA MINAS GERAIS	152	12	*	12342449757
68	ANTONIA FERREIRA LOPES OLIVEIRA	009.505.811-78	PARQUE AMAZÔNIA	RUA CERES	100	2	*	21234985839
69	SONIA PEREIRA LEMES LIMA	001.960.491-21	PARQUE AMAZÔNIA	RUA UBERABA	24	1	*	12133349938
70	EDNA LEITE DA SILVA	036.620.821-79	PARQUE AMAZÔNIA	RUA UM 14	7A	16		23672367822
71	LAIS CRISTINA DE OLIVEIRA REIS	058.850.041-02	PARQUE AMAZÔNIA	RUA UM 14	7A	16	*	16430122310
72	MARIA LOURENCO DA SILVA	268.503.031-04	PARQUE AMAZÔNIA	RUA UM 14	7	*	*	12045621091
73	MARILIA DE OLIVEIRA LIMA	949.343.981-04	PARQUE AMAZÔNIA	RUA UM 14	7A	10	*	20908911216
74	SABRINA LETICIA DE OLIVEIRA	705.653.51-66	PARQUE AMAZÔNIA	RUA UM 14	7A	10	*	20608697839
75	SIMONE FERREIRA DA SILVA	007.302.491-07	PARQUE AMAZÔNIA	RUA UM 14	7	2	*	16653966632
76	VALERIA CRISTINA OLIVEIRA DIAS	592.321.531-49	PARQUE AMAZÔNIA	RUA UM 14	*	16	*	12460618931
77	DANIEL RIBEIRO DUARTE	817.909.961-04	SANTO HILARIO	AV. JOSE NEWTON DA ALMEIDA BATISTA	32	32	11	12512812806
78	DINALVA MOREIRA MAGALHAES	386.933.211-53	SANTO HILARIO	AV. JOSE NEWTON DA ALMEIDA BATISTA	32	*	5	12234044512
79	JAEISON DE OLIVEIRA PEREIRA	530.940.341-87	SANTO HILARIO	AV. JOSE NEWTON DA ALMEIDA BATISTA	32	16	*	12348218374
80	LEANDRO DA CRUZ VIEIRA	023.485.641-65	SANTO HILARIO	AV. JOSE NEWTON DA	32	14	*	13546314319

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
 Cidade Jardim – Goiânia – GO
 CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
 E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

				ALMEIDA BATISTA				
81	LUCIA ROBERTO GONÇALVES CASTRO	045.063.191-50	SANTO HILARIO	AV. JOSE NEWTON DA ALMEIDA BATISTA	32	22	*	22813027978
82	LUCIANA GUIMARAES DE SOUSA BORGES	94771944172	SANTO HILARIO	AV. JOSE NEWTON DA ALMEIDA BATISTA	32	12	*	13114805891
83	NILZA MARIA TORRES	486.276.661-72	SANTO HILARIO	AV. JOSE NEWTON DA ALMEIDA BATISTA	32	*	11	12547430802
84	ANANIAS XAVIER DOS ANJOS	432.023.221-68	SANTO HILARIO	RUA GABRIEL NETO AMARANTE	32	11	*	12468828781
85	CELIA DA CRUZ AMORIM	923.973.441-49	SANTO HILARIO	RUA GABRIEL NETO AMARANTE	32	2	*	12863165315
86	CLEUSA DOS SANTOS	530.714.681-72	SANTO HILARIO	RUA GABRIEL NETO AMARANTE	32	43	*	23657348731
87	ELAINE DE FATIMA TEIXEIRA RAMOS	425.333.681-72	SANTO HILARIO	RUA GABRIEL NETO AMARANTE	32	4	*	12229669763
88	EUZELIA LOPES FERREIRA LUIZ	277.237.711-34	SANTO HILARIO	RUA GABRIEL NETO AMARANTE	32	52	*	12404845707
89	FLEURY CARLOS VIEIRA DA SILVA	177.901.151-20	SANTO HILARIO	RUA GABRIEL NETO AMARANTE	32	8	*	10694171937
90	GENEZY SOARES	309.622.421-87	SANTO HILARIO	RUA GABRIEL NETO AMARANTE	32	5	*	13479516318

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



Secretaria Municipal de Habitação

91	HELI COREEA DA SILVA	971.577.911-53	SANTO HILARIO	RUA GABRIEL NETO AMARANTE	*	*	*	13164189310
92	LAURITA DIAS DOURADO	887.084.621-00	SANTO HILARIO	RUA GABRIEL NETO AMARANTE	32	6	*	12992394310
93	MARIA DOS SANTOS SILVA	779.060.631-04	SANTO HILARIO	RUA GABRIEL NETO AMARANTE	32	12	*	23657219184
94	MAX BRUNO CONCEICAO SANTANA	700.536.661-19	SANTO HILARIO	RUA GABRIEL NETO AMARANTE	32	2	*	16481961816
95	NILZAN JOSE DE AMORIM	016.239.101-37	SANTO HILARIO	RUA GABRIEL NETO AMARANTE	42	2	49	23657495793
96	SANDRO PEREIRA DE SOUSA	714.236.641-91	SANTO HILARIO	RUA GABRIEL NETO AMARANTE	32	3	*	12876892318
97	VALDIR MARTINS DA SILVA	476.279.561-53	SANTO HILARIO	RUA GABRIEL NETO AMARANTE	32	10	*	20353639111
98	VALDIR MARTINS DA SILVA JUNIOR	700.762.301-80	SANTO HILARIO	RUA GABRIEL NETO AMARANTE	32	10	*	20353639111
99	WELITA XAVIER DE SOUZA	004.654.911-03	SANTO HILARIO	RUA GABRIEL NETO AMARANTE	32	12	*	2036967952
100	WELTON XAVIER DE SOUZA	027.354.891-32	SANTO HILARIO	RUA GABRIEL NETO AMARANTE	32	1	*	20369679444
101	IVANALDO DE BRITO PAIS	006.385.021-44	SANTO HILARIO	RUA JOAO ALVES SANTOS	32	21	*	13205237314

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

102	JUSCILENO DE BRITO PAIS	002.009.885-57	SANTO HILARIO	RUA JOAO ALVES SANTOS	32	21	*	16289077121
103	NERY DIANA PEREIRA DA SILVA	952.730.501-20	SANTO HILARIO	RUA JOAO ALVES SANTOS	32	19	*	12681220310
104	TANIA RODRIGUES DE AMORIM	486.180.121-49	SANTO HILARIO	RUA JOAO ALVES SANTOS	32	20	*	12316603167
105	VALDENICE ROSA DO NASCIMENTO	886.360.031-72	SANTO HILARIO	RUA JOAO ALVES SANTOS	35	15	*	20369680264
106	ANA ROSA DO NASCIMENTO	004.066.311-66	SANTO HILARIO	RUA JOAO ALVES SANTOS	32	15	*	21226965239
107	ANALIA SILVA DE SOUZA	017.508.311-80	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	21	*	16032670059
108	ANTONIA REGINA DA CUNHA	017.507.501-80	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	26	*	13020269317
109	ANTONIO ALVES MOREIRA	400.799.615-68	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	30	*	12310576737
110	APARECIDA SIMAO DOS REIS	266.140.301-91	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	25	*	12355958213
111	ARIANE SANTOS SOARES	020.131.901-23	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	13	*	20369678227
112	CARMELITA DA SILVA OLIVEIRA	086.039.115-53	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	21	*	16207267002
113	CLAUDENICE ARAUJO PAIVA	500.805.475-91	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	47	*	16187582897

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

114	CORINA BISPO DE SOUZA	992.736.751-15	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	22	*	13058526317
115	DORVALINA FRANCISCA LOPES SERPA	423.714.301-53	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	46	*	12368873637
116	EDNA MARIA PEREIRA DE MELO	260.783.681-68	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	12	*	10813145934
117	ELIDIA DA SILVA MELO	021.408.251-28	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	18	*	13163228312
118	EXPEDITO FERNANDES MAGALHAES	348.276.761-00	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	27	*	12207319573
119	FABRICIA CORREIA DOS SANTOS	937.088.661-34	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32		34	12795830312
120	GENI ROSA DA SILVA VIEIRA	507.340.161-15	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32		28	12401029739
121	IDE SIMAO DOS REIS RODRIGUES	009.928.801-06	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	25	*	13309537314
122	IDEILDA SIMAO DOS REIS PEREIRA	890.344.731-04	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	25	*	12783471312
123	IVANI DE ARAUJO CARDOSO	014.589.021-02	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	*	18	16510989949
124	JAQUELINE SANTOS SOARES	026.491.041-98	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO	32	13	*	20046080435

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
 Cidade Jardim – Goiânia – GO
 CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
 E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

				FERNANDES				
125	JORGELENE SANTOS SOARES	370.554.531-00	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	*	*	20369678219
126	JOSE SARDINHA DE MELO	122.326.021-68	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	*	18	20679733900
127	JOSE VITORIO ALVES MOREIRA	876.730.961-53	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	16	*	12736099313
128	KARITA MOREIRA DO VALE	022.085.181-60	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	*	1	13518495312
129	LEANDRO ALVES FERNANDES	700.528.441-02	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	31	13	*	16413198495
130	LUISA GOMES RIBEIRO	283.226.141-87	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	19	*	12060590673
131	MARCIO CLEITON GOMES RIBEIRO	999.137.701-49	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	19	*	12401179870
132	MARIA CECILIA DE SOUZA	485.496.731-53	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	31	*	58	12290544061
133	MARIA DABADIA GOMES	193.672.951-20	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	24	*	10805430609
134	MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS	287.652.901-78	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	15	*	20369680450

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

135	MARIA ROSA DO NASCIMENTO	029.228.491-80	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	15	*	20369680248
136	MARIANA ACURCIO SILVA	043.463.721-12	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	*	28	16473883291
137	NILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	003.616.441-08	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	15	*	13015619313
138	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	011.553.751-14	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	14	*	12478501769
139	PATRICIA PEREIRA SANTANA DE ARRUDA	017.946.331-49	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	14	*	20374371061
140	RAFAEL SANTOS SOARES	968.157.101-06	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	18	*	13754206310
141	ROSENILDA SIQUEIRA COSTA	961.793.841-34	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	31	57	*	13052334319
142	ROSINEY DE PAULA VIEIRA DA SILVA	017.591.951-89	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	28	*	13043892312
143	SEBASTIANA APARECIDA BUENO	233.184.731-20	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	*	24	20374370839
144	SEVERINO ALVES DE LIMA	152.393.651-72	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	31	13	*	16589184969
145	SHIRLEY ROZANA DOS SANTOS	004.233.481-08	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO	32		C	20369639639

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

				FERNANDES			P U- 23	
146	THAIS PRISCILA RODRIGUES DE MELO	753.642.391-87	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	*	17	16556955389
147	WALQUIRIA MARIA DA SILVA	786.479.081-04	SANTO HILARIO	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	16	*	13135748315
148	WALDETE CORREA CAMARGO	597.648.991-53	SANTO HILARIO	VIELA NOSSA SENHORA DA VITORIA	32	2	C P U 34	12465929188
149	ALVARO SILVA CAMARGO	038.074.121-07	SANTO HILARIO	VIELA NOSSA SENHORA DA VITORIA	32	37	*	16132098705
150	ANA AURA PIMENTA PORFIRIO	548.497.481-04	SANTO HILARIO	VIELA NOSSA SENHORA DA VITORIA	32	54	*	21273496959
151	DIDIANE PEREIRA DE SOUZA	020.334.541-00	SANTO HILARIO	VIELA NOSSA SENHORA DA VITORIA	32	22	*	20374370863
152	FILDECINA MENDES DA SILVA	850.149.311-20	SANTO HILARIO	VIELA NOSSA SENHORA DA VITORIA	32		36	20374370952
153	LEIA LOPES DOS SANTOS COSTA	947.042.101-97	SANTO HILARIO	VIELA NOSSA SENHORA DA VITORIA	32	46	*	20665390887

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

154	MARIA NILZANA FERREIRA DE ABREU CARDOZO	216.077.882-68	SANTO HILARIO	VIELA NOSSA SENHORA DA VITORIA	32	*	53	12346377505
155	NILZANGELA ABREU DA SILVA	808.347.102-00	SANTO HILARIO	VIELA NOSSA SENHORA DA VITORIA	32	53	*	13754544313
156	RAIMUNDO VALDIR DE ANDRADE ARRAZ	130.147.221-20	SANTO HILARIO	VIELA NOSSA SENHORA DA VITORIA	32	52	*	10601999301
157	REGINA PEREIRA DE SOUZA	014.672.421-60	SANTO HILARIO	VIELA NOSSA SENHORA DA VITORIA	32	22	*	13391772319
158	REGINA PIRES DE MOURA SILVA	985.659.311-53	SANTO HILARIO	VIELA NOSSA SENHORA DA VITORIA	32	*	37	13092141317
159	ROSANIRA MENDES DE BRITO	865.666.951-68	SANTO HILARIO	VIELA NOSSA SENHORA DA VITORIA	32	*	*	20035951227
160	SUZANA SOARES DE ANDRADE ARRAZ OLIVEIRA	012.953.991-05	SANTO HILARIO	VIELA NOSSA SENHORA DA VITORIA	32	52	*	20369760160
161	FRANCINALDA PEREIRA XAVIER	013.077.531-24	SANTO HILARIO	VIELA SH 1	SH1	18	*	20369678405
162	ALLUENE PRADO DIAS	548.051.711-20	VILA ROMANA	RUA AUGUSTA	113	3A	*	20097892844
163	ANA INACIA PEREIRA	412.164.401-82	VILA ROMANA	RUA AUGUSTA	113 A	4 C- 1		12528927330
164	APARECIDA MARIA DE JESUS ARAUJO	019.770.651-71	VILA ROMANA	RUA AUGUSTA	113	7A	*	12440456839

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

165	DANIELA LOPES DE JESUS FREITAS	021.668.581-80	VILA ROMANA	RUA AUGUSTA	113	4	*	20436314910
166	ILMA CESAR RIBEIRO	024.860.541-03	VILA ROMANA	RUA AUGUSTA	113 A	5	*	20665306835
167	ILSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	575.844.781-15	VILA ROMANA	RUA AUGUSTA	113	4	*	17058215144
168	JOAO CORNELIO MARQUES VELOSO	005.558.186-24	VILA ROMANA	RUA AUGUSTA	113	3B	*	12471638831
169	MARCELI GONCALVES SILVA DE LIMA	012.031.051-18	VILA ROMANA	RUA AUGUSTA	113	2	*	20665305995
170	MARCOS DA SILVA ARAUJO	008.190.112-74	VILA ROMANA	RUA AUGUSTA	113	8A	*	13679191420
171	MARIA DE LOURDES INACIO DOS SANTOS	409.331.131-53	VILA ROMANA	RUA AUGUSTA	113	8	*	12316548786
172	NILVA CESAR RIBEIRO	341.667.421-91	VILA ROMANA	RUA AUGUSTA	113	1	*	12280353247
173	OSMAR CESARIO RIBEIRO	422.985.121-91	VILA ROMANA	RUA AUGUSTA	113	1	*	12092144636
174	ROSIANE LARISSA LOPES DE JESUS	702.016.101-40	VILA ROMANA	RUA AUGUSTA	113	4	*	20160243232
175	VANDERLANDIA ALVES RIBEIRO	969.161.922-91	VILA ROMANA	RUA AUGUSTA	113 D	4	*	16554478508
176	WELIO ALVES DA SILVA	011.020.751-32	VILA ROMANA	RUA AUGUSTA	113	6A	*	16566464248

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
 Cidade Jardim – Goiânia – GO
 CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
 E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

177	MARIA DE JESUS DA SILVA	278.228.501-72	VILA ROMANA	RUA CICERO	113	4	*	12355943445
178	HELENA DE OLIVEIRA	443.872.455-49	VILA ROMANA	RUA FABIOLA	113	10	10	13384192310
179	LINDOMAR CORDEIRO DA SILVA	308.302.221-20	VILA ROMANA	RUA FABIOLA	113	10	*	21281233589
180	ANA DE JESUS FERNANDES RIBAS	007.288.541-63	VILA ROMANA	RUA MARCO AURELIO	113 D	2	*	15112034274
181	BENEDITA DOS SANTOS	285.622.751-15	VILA ROMANA	RUA MARCO AURELIO	113 D	1	*	20097880609
182	JOSEFA NERES BORGES	360.209.071-04	VILA ROMANA	RUA POÇOS DE CALDAS	108	258	*	23658073213



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 008/2014

O Secretário Municipal de Habitação, da Prefeitura de Goiânia-Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do contido no processo de nº 55178372 de 14 de abril de 2013, por execução do Contrato PAC II 0352.721-50/2011 MCMV – FAR 0359.389-75 firmado com o Ministério das Cidades e do Decreto nº. 7.499 de 16 de junho de 2011 em atendimento à Portaria 317 de 19 de Julho de 2013, visando dar publicidade e transparência às atividades desenvolvidas vem publicar, após cumpridas as devidas formalidades, a relação das famílias que se encontram fora dos critérios de renda, moradia e imóvel, na área de Preservação Permanente do Setor **Santo Hilário**, e da Área pública Municipal do **Parque Amazonas: Avenidas Piratininga/Antônio Fidélis/Ipoméia**, uma vez que não terão a reposição do imóvel atingido no Empreendimento Habitacional de Interesse Social, denominado **Antônio Carlos Pires**.

Ficam as famílias constantes do anexo I deste edital, notificadas que o município de Goiânia adotará as medidas judiciais imprescindíveis à regularização das referidas áreas de origem, ficando as famílias com o prazo de 10 (dez) dias para se manifestarem acerca do assunto.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação, ao 1º dia do mês de julho de 2014.

DENÍCIO TRINDADE
Secretário

ANA ALICE BORGES C. BUENO
Diretora do DPSC

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



Secretaria Municipal de Habitação

ANEXO I – EDITAL 008/2014

NR	NOME	CPF	AVENIDA/RUA	QD.	LT.	Nº	CRITÉRIOS NÃO ATENDIDOS
1	EMIVALDO RODRIGUES DA SILVA		RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES		*		POSSUI IMÓVEL
2	MARCIO CLEITON GOMES RIBEIRO	999.137.701-49	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	19	*	POSSUI IMÓVEL
3	SILVANA MENDES SILVA	989.617.211-00	RUA PROFESSOR AUGUSTO FERNANDES	32	*	CPU-18	NÃO RESIDE NA ÁREA MORANDO ATUALMENTE NA RUA 222 Q.26 L.36 DOM FERNANDO II
4	MARLEIDE GUIMARÃES	255.904.641-53	AV. JOSE NEWTON DA ALMEIDA BATISTA		*		FOI BENEFICIADA NO RESIDENCIAL IRIS VILLE
5	UILLIAM MARCELO	330.130.121-53	RUA IPOMEIA	34	*9	113	RENDAS ACIMA DE R\$3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais)

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2014

O Secretário Municipal de Habitação, da Prefeitura de Goiânia-Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termo do contido no processo de nº. 55178372 de 14 de abril de 2013, por execução do Contrato PAC II 0352.721-50/2011 MCMV – FAR 0359.389-75 firmado com o Ministério das Cidades em atendimento à Portaria 317 de 19 de Julho de 2013 e o Decreto Nº. 7.499, de 16 de junho de 2011, visando dar publicidade e transparência às atividades desenvolvidas vem publicar, após cumpridas as devidas formalidades, a relação das famílias constantes do Anexo I deste edital, uma vez que se encontram dentro dos critérios de Desapropriação do Imóvel e terão a reposição do imóvel atingindo com Unidade Habitacional no Empreendimento Habitacional de Interesse Social, denominado Antônio Carlos Pires e que pertencem às Áreas de Preservação Permanente localizada no setor **Santo Hilário** e da Área pública Municipal do **Parque Amazonas – Avenidas Piratininga/Antônio Fidélis/Ipoméia**, mas se recusam a deixar a área de origem voluntariamente.

Ficam as famílias constantes do anexo I deste edital, notificadas que o município de Goiânia adotará as medidas judiciais imprescindíveis à regularização das referidas áreas de origem, ficando as famílias com o prazo de 10 (dez) dias para se manifestarem acerca do assunto.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação, ao 1º dia do mês de julho de 2014.

DENÍCIO TRINDADE
Secretário

ANA ALICE BORGES C. BUENO
Diretora do DPSC

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

ANEXO I – EDITAL 009/2014

NR	TITULAR	CPF	AVENIDA/RUA	QD.	LT.	Nº
1	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	463.139.311-49	AV. JOSE NEWTON DA ALMEIDA BATISTA	32	20	*
2	JAIRO ALVES DOS SANTOS	010.795.221-15	VIELA NOSSA SENHORA DA VITORIA	32	*	CPU54
3	LUCIANA ROBERTA GONCALVES		AV. JOSE NEWTON DA ALMEIDA BATISTA	32	22	*
4	ILDA TEODORA DA SILVA	317.882.111-20	AV. JOSE NEWTON DA ALMEIDA BATISTA	*	*	*
5	LUCIA ROBERTO GONCALVES CASTRO	045.063.191-50	AV. JOSE NEWTON DA ALMEIDA BATISTA	32	22	*
6	MONICA INACIA DA CRUZ VIEIRA	777.970.431-91	AV. JOSE NEWTON DA ALMEIDA BATISTA	32	14	*
7	NEIDINA SOARES DE SOUZA	208.759831-20	AV. JOSE NEWTON DA ALMEIDA BATISTA	32	8	*
8	IRACI RODRIGUES DE JESUS	269.910.471-04	AVENIDA PIRATININGA	4	24	*
9	MARLY FERREIRA DE SOUZA LOPES	006.716.021-28	RUA IPOMEIA	34 B	4	*
10	LOURIVAL BARBOSA		AVENIDA PIRATININGA	1A	9	*
11	MARCELANIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	005.740.511-55	AVENIDA PIRATININGA	1A	8	*

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**EXTRATO****CONTRATO N° 010/2013**

CONTRATANTE: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT

CONTRATADA: INSTITUTO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL – RUAVIVA.

Objeto: Prestação de serviços na elaboração de projetos do Programa Paz no Trânsito.

Prazo: 8 (oito) meses a partir da emissão da ordem de serviço.

Valor estimado: R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Processo nº: 53120253.

Data: 17/12/2013.

JOSÉ GERALDO FREIRE

Secretário - SMT

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**EXTRATO****CONTRATO N° 001/2014**

CONTRATANTE: Município de Goiânia, Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Objeto: prestação de serviços postais e vendas.

Prazo: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses.

Valor estimado: R\$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais)

Processo nº: 54431007

Fundamento legal: Art. 24, *inciso VIII*, da Lei Federal 8.666/93.

Goiânia, 01 de julho de 2014.

JOSÉ GERALDO FREIRE

Secretário - SMT

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, n° 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

BIG BAGS BRASIL LTDA, CNPJ/CPF nº 15.017.703/0001-08 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **48349763** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Lavanderia, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Padre Feijó Quadra: 01 Lote: 19 nº 218 Setor Capuava - Goiânia, Go.

LAMASSAS & QUITANDAS LTDA – EPP, CNPJ/CPF nº 37.308.483/0001-04 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **57961476** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 4721101 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA, desenvolvida(s) na Av Cesar Lattes Quadra:91A, Lote:35E nº 696, Setor Novo Horizonte Cep 74.363-400, Goiânia, Go.

VÂNIA BORGES BERNARDES SILVA 00815332173, CNPJ/CPF nº 15.053.522/0001-29 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **58006842** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 4520003 - Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores, desenvolvida(s) na rua P-28, Qd. P 92 Lt. 17 Sala 05, Setor dos Funcionários, CEP.: 74.543-420, Goiânia, Go.